

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 15 de setembro de 2023

LEI Nº497/2023

Autorizar o Poder Executivo a fazer abertura de crédito especial no Orçamento Municipal, exercício de 2023, para atender suas necessidades e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araçagi-PB, Josilda Macena Benício Leite, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçagi aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial no Orçamento, no valor total de R\$ 295.380,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais), para atender aos seguintes programas:

Órgão

Prefeitura Municipal de Araçagi

Unidade

21.400 - Fundo Municipal de Saúde

Função

10 - Saúde

Subfunção

301 – Atenção Básica

Programa

0018 - Implementando a Saúde

Projeto

2066 – Complementação do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem

Elemento

31.90.11.99 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor R\$

295.380,00

Fonte: 16050000 Assistência Financeira da União destinada à complementação ao Piso Salarial para profissionais da enfermagem.

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º desta Lei será utilizado o valor de R\$ 295.380,00 (duzentos e noventa e cinco mil trezentos e oitenta reais), decorrente da anulação parcial do saldo de dotações orçamentárias do orçamento corrente.



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 15 de setembro de 2023

Artigo 3º O decreto de abertura de crédito adicional especial ora autorizado explicitará as dotações a serem anuladas e os programas e as ações e/ou operações especiais para os quais serão transferidos os valores daquelas dotações, observado o disposto nos artigos 42, 43 e 46 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 4º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 5º Fica ainda a Prefeita Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Artigo 6º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Araçagi em, 15 de setembro de 2023

JOSILDA MACENA BENICIO LEITE

Prefeita constitucional